

Edital de Licitação

Processo nº 001.0004628/2025

Procedimento nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, através de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante:	MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI
Objeto:	Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de Campanhas atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social do Município de Anísio de Abreu - PI, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital.
Esclarecimentos:	Até 12/02/2026 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas
Impugnações:	Até 12/02/2026 às 23:59 Horas, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas
Início da Sessão Eletrônica:	20/02/2026 às 14:01 Horas
Sistema Eletrônico Utilizado:	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Endereço Eletrônico:	www.portaldecompraspublicas.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI.
Endereço para retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 20/02/2026 às 14:00 Horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Vitor de Jesus Santos Dias	e-mail: prefeituradeanisiodeabreupi@gmail.com
Endereço:	Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro, Anísio de Abreu, CEP: 64.780-000 - Estado do Piauí.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: e POR ITEM, para os itens: , observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1,00 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 120 (cento e vinte) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de Serviço.

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:
OBSERVAÇÕES	O licitante deve apresentar a documentação do veículo.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal:

<p>05.02 – Fundo Municipal de Saúde</p>	<p>2026 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde Ficha: 590 3.3.90.39 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual.</p> <p>2026 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde Ficha: 342 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.</p> <p>2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) I Ficha: 371 3.3.90.39 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.</p>	<p>Serviço</p>
<p>08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p>	<p>2064 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz Ficha: 296 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas.</p> <p>2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 452 3.3.90.39 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.</p> <p>2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 447 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.</p> <p>2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 276 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas.</p> <p>2103 - Fortalecimento do Controle Social (CMAS) Ficha: 432 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.</p>	

	<p>2105 - Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social Ficha: 435 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas.</p> <p>2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 312 3.3.90.39 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.</p> <p>2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 270 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas.</p>	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art.14º da Lei nº 14.133/21;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da Lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados

durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

9.2. Até a data definida no Edital para envio das propostas e documentação, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.3.2. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

9.3.3. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.3.4. A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos itens, não sendo aceita a simples referência "conforme edital" ou menção similar, sob pena de desclassificação da proposta, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

10. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Os licitantes participantes deste certame deverão apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de pré qualificação da proposta , o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado antes da rodada de lances, ficando a cargo do licitante a escolha no tocante à qual modalidade de garantia irá escolher no momento de sua formalização.

12.1. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando

estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.

12.2. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.^a Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

28.6. Nos termos do art. 26, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2023, do Município de Anísio de Abreu – PI, será concedido tratamento favorecido, como critério de desempate, às empresas locais e regionais.

28.6.1. Considera-se empresa local aquela com sede ou filial estabelecida no Município de Anísio de Abreu – PI, com registro ativo e atividade compatível com o objeto da licitação.

28.6.2. Considera-se empresa regional aquela com sede ou filial em município limítrofe a Anísio de Abreu – PI, igualmente registrada e com atividade compatível.

28.6.3. O benefício consiste na preferência de contratação, em caso de empate, para a empresa local ou, na ausência desta, para a regional, desde que a proposta seja de valor igual ao da melhor classificada.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **de até 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Município de Anísio de Abreu – PI, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, N° 406, Centro.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará, por consulta à documentação anexada, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

33.1. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de ANÍSIO DE ABREU – PI, sítio à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro, CEP 64.330-000, Estado do Piauí.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8** e itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilidação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento idôneo de identificação do empresário;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, juntamente com documento idôneo de identificação do microempreendedor;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócios e administradores;

39.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo

de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

40.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

40.11. A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme art. 69, I da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – CRC, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.

41.3.1.1.1. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

41.3.1.1.1.1. Índice de Liquidez Corrente = ILC - igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

41.3.1.1.1.2. Índice de Liquidez Geral = ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

41.3.1.1.1.3. Índice de Solvência Geral = ISG – igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido a partir de dados do Balanço;

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhado do devido contrato, publicação em meio oficial e nota fiscal/fatura referentes ao atestado supracitado. Tratando-se de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, a empresa deverá apresentar atestado com reconhecimento de firma. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos/serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

43. Outros Documentos:

43.1. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

43.2. Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, em nome da empresa e sócios.

43.3. Certidão negativa de inidoneidade e débito emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI e da Sede da empresa caso Matriz seja em outro Estado, em nome da empresa e sócios.

43.4. Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

43.5. Declaração de localização e funcionamento, acompanhada de no mínimo três fotografias, que indique todos os dados pertinentes, tais como endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone, visando dar ciente e certeza da parte estrutural e logística do licitante em face da possível execução do objeto.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de Visita Técnica será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias corridos**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

61. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

61.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

62. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

62.1. Convocado, na forma do subitem 62, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.

62.2. Na hipótese do subitem 62.1, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

63. O prazo do contrato será conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES

64. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de ANÍSIO DE ABREU - PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

64.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

64.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

64.3. A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

64.4. A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

64.5. A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

64.6. A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

64.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

64.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

64.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

64.10. A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

64.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

64.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

66. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio da opção "Esclarecimento/Impugnação" no sistema Portal de Compras Públicas.

67. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

68. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da opção "Esclarecimento/Impugnação" no sistema Portal de Compras Públicas.

69. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

70. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

70.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

71. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

72. O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal e local onde a CONTRATANTE indicar;

72.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 01 (um) dia e aceitos pela Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, não serão considerados como inadimplemento contratual;

72.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura/Secretarias nos prédios que estão sob a guarda dela, sendo eles na zona rural e zona urbana deste município.

72.3. O objeto da presente licitação será recebido diariamente, conforme necessidade do órgão competente da Prefeitura Municipal de Anísio De Abreu - PI durante a vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

72.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

72.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

72.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

72.5. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

73. Do Reajustamento Em Sentido Geral.

74. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

75. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomado-se por base a data da assinatura do contrato.

76 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

76.1 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

76.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

76.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

SEÇÃO XXII - DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

77. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

77.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

77.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

77.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

77.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

77.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

77.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

77.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

77.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

77.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

77.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

77.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

77.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

77.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

77.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

77.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

78. Das Obrigações Do Contratante

78.1. São obrigações da contratante:

78.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

78.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

78.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

78.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

78.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

78.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

78.2. Das Obrigações Do Contratado.

78.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

78.2.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

78.2.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

78.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

78.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

78.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

78.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

78.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

78.2.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

78.2.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

79. DO PAGAMENTO

79.1. O fornecimento será realizado mensalmente, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU-PI.

79.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

79.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

79.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

79.4.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

79.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

79.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

79.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

79.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

79.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

80. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

80.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

80.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

81. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

84. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

85. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

87. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

88. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

89. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

89.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

89.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

89.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

DOS ANEXOS

90. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

90.1. Anexo I - Termo de Referência;

90.2. Anexo II - Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXV - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anísio de Abreu - PI, 26 de janeiro de 2026.

Vitor de Jesus Santos Dias
Pregoeiro

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO I

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Campanha Abril Azul – Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 30 de abril de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o respeito à neurodiversidade, a inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com autismo.

2. Objetivos Específicos

- Informar a população sobre as características do autismo.
- Combater o preconceito e a desinformação.
- Promover a inclusão escolar, social e profissional.
- Fortalecer a rede de apoio às famílias e cuidadores.

3. Justificativa

O autismo é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social. A campanha Abril Azul é uma oportunidade estratégica para ampliar o conhecimento da população, promover o acolhimento e garantir os direitos das pessoas com TEA.

4. Público-Alvo

- Crianças e adolescentes com TEA
- Famílias e cuidadores
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidade escolar
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre autismo e inclusão
- Oficinas de sensibilização com profissionais da saúde e educação
- Caminhada Azul com participação da comunidade
- Distribuição de materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz azul

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de março
Produção de materiais	11 a 31 de março
Execução da campanha	01 a 30 de abril
Avaliação e relatório final	até 10 de maio

Planilha de Custos Estimada – Abril Azul

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Características do TEA, direitos, inclusão	2.000 unidades	0,50	1.000,00
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Caminhada Azul	Apoio logístico, água, lanches, segurança	1 evento	1.500,00	1.500,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00

Brindes educativos	Canecas, blocos, marcadores com mensagens de inclusão	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				17.100,00

Campanha Agosto Dourado – Promoção do Aleitamento Materno
Município: Anísio de Abreu – PI
Período: 01 a 31 de agosto de 2026

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à valorização, incentivo e apoio ao aleitamento materno, promovendo ações educativas e de acolhimento às gestantes, puérperas e famílias.

2. Objetivos Específicos

- Informar sobre os benefícios do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe.
- Combater mitos e barreiras culturais que dificultam a amamentação.
- Fortalecer o vínculo entre mães e os serviços de saúde.
- Promover ambientes favoráveis à amamentação em espaços públicos e privados.

3. Justificativa

O Agosto Dourado é o mês dedicado à intensificação das ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. O leite materno é considerado o alimento padrão ouro para a nutrição infantil, sendo essencial para o desenvolvimento saudável nos primeiros anos de vida.

4. Público-Alvo

- Gestantes e puérperas
- Famílias com crianças de até 2 anos
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidade em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre amamentação
- Oficinas práticas com profissionais de saúde
- Distribuição de materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz dourada
- Instalação de **outdoor temático** em ponto estratégico da cidade

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de julho
Produção de materiais	11 a 31 de julho
Execução da campanha	01 a 31 de agosto
Avaliação e relatório final	até 10 de setembro

7. Recursos Necessários

- Equipe técnica (enfermeiros, nutricionistas, comunicadores)
- Materiais gráficos e educativos
- Outdoor com arte temática
- Equipamentos de som e apoio logístico
- Transporte para equipes de campo

8. Resultados Esperados

- Maior conscientização sobre os benefícios da amamentação
- Redução do desmame precoce
- Fortalecimento da rede de apoio às mães
- Engajamento da comunidade na promoção da saúde infantil

9. Avaliação

A campanha será avaliada por meio de indicadores como número de pessoas alcançadas, materiais distribuídos, ações realizadas e percepção da população sobre o tema.

Planilha de Custos Estimada – agosto Dourado 2026

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Benefícios da amamentação, mitos e orientações	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
2. Comunicação e Mídia				
Sinalização das UBS	Decoração	2 unidades	800,00	1.600,00

Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Oficinas educativas	Apoio logístico e material didático	4 oficinas	250,00	1.000,00
Roda de conversa com gestantes	Lanches, brindes e apoio técnico	4 encontros	300,00	1.200,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Brindes educativos	Squeezes, blocos com mensagens de incentivo/kits gestantes/puerperas	100 unidades	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO				20.400,00

Campanha de Mobilização Social para Prevenção e Combate à Dengue

1. Objetivo Geral

Desenvolver e implementar uma campanha de mobilização social voltada à prevenção e combate à dengue, promovendo conscientização, engajamento comunitário e ações práticas para eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti.

2. Objetivos Específicos

- Informar a população sobre os riscos da dengue e formas de prevenção.
- Estimular a participação ativa da comunidade na eliminação de criadouros.
- Promover parcerias com escolas, associações, agentes de saúde e lideranças locais.
- Reduzir os índices de infestação e casos notificados de dengue na área de abrangência.

3. Justificativa

A dengue é uma doença infecciosa que representa grave problema de saúde pública. A mobilização social é uma estratégia essencial para complementar ações de vigilância epidemiológica e controle vetorial, especialmente em períodos de maior incidência.

4. Público-Alvo

- População residente nas áreas de risco
- Estudantes e professores
- Agentes comunitários de saúde
- Líderes comunitários e religiosos
- Mídia local

5. Atividades Previstas

- Criação de materiais educativos (folders, cartazes, vídeos, spots de rádio)
- Realização de mutirões de limpeza e visitas domiciliares
- Palestras e oficinas em escolas e centros comunitários
- Campanhas em redes sociais e meios de comunicação
- Capacitação de multiplicadores locais

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de novembro
Produção de materiais	11 a 20 de novembro
Execução da campanha	21 de novembro a 15 de dezembro
Avaliação e relatório final	até 20 de dezembro

7. Recursos Necessários

- Equipe técnica (comunicação, saúde, mobilização)
- Impressão de materiais gráficos
- Equipamentos de som e imagem
- Transporte para equipes de campo
- Apoio logístico para eventos

8. Resultados Esperados

- Aumento do conhecimento da população sobre a dengue

- Redução de criadouros identificados
- Maior engajamento comunitário nas ações de prevenção
- Diminuição dos casos notificados

9. Avaliação

A campanha será avaliada por meio de indicadores como número de pessoas alcançadas, quantidade de materiais distribuídos, número de ações realizadas e variação nos índices epidemiológicos.

Planilha de Custos – Campanha de Mobilização Contra a Dengue Município: Anísio de Abreu – PI. Período estimado: Novembro a Dezembro de 2026

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Impressão colorida, papel couché	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Cartazes para escolas e postos de saúde	Formato A3	100 unidades	2,00	200,00
Faixas de rua	Lona com impressão colorida	10 unidades	80,00	800,00
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Mutirão de limpeza	Apoio logístico (água, lanches, EPIs)	4 eventos	300,00	1.200,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para	8 dias	200,00	1.600,00

	comunidades rurais			
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
Bonés e brindes educativos	Distribuição em escolas e eventos	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				16.800,00

CAMPANHA “SAÚDE NA PRAÇA” Município de Anísio de Abreu – PI.

1. JUSTIFICATIVA

A Campanha “**Saúde na Praça**” tem como objetivo aproximar os serviços de saúde da população, promovendo **ações integradas de prevenção, promoção e educação em saúde** em ambiente comunitário de fácil acesso.

A realização dessa ação visa **ampliar o alcance da Atenção Primária à Saúde (APS)**, fortalecendo o vínculo entre os profissionais e a comunidade, além de favorecer a **detecção precoce de agravos, o estímulo a hábitos saudáveis e a participação social** nas políticas públicas de saúde.

A iniciativa se justifica pela necessidade de **promover o cuidado integral e humanizado**, especialmente entre grupos prioritários, como **crianças, idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas e populações em situação de vulnerabilidade**.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar a **Campanha “Saúde na Praça”** no município de **Anísio de Abreu – PI**, com a oferta de serviços de promoção, prevenção e assistência à saúde em um espaço público de convivência, de forma articulada com as equipes da Atenção Primária à Saúde e demais parceiros locais.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar **atendimentos básicos de saúde e orientações preventivas** à população.
- Realizar **ações educativas** voltadas à alimentação saudável, atividade física, saúde bucal, saúde da mulher, do homem e do idoso.
- Intensificar o **rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis** (hipertensão, diabetes, obesidade).

- Promover **campanhas de vacinação e atualização do cartão vacinal**.
- Disponibilizar **testes rápidos** (HIV, sífilis, hepatites virais, glicemia, aferição de pressão arterial, entre outros).
- Fortalecer a **integração intersetorial** entre saúde, educação, assistência social e meio ambiente.

4. PÚBLICO-ALVO

Toda a população do município de **Anísio de Abreu – PI**, com foco em grupos prioritários da Atenção Primária à Saúde.

5. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- **Local:** Praça Central de Anísio de Abreu – PI
- **Data:** [Inserir data definida pela Secretaria Municipal de Saúde]
- **Horário:** 08h00 às 13h00

6. ATIVIDADES PREVISTAS

- Abertura oficial com acolhimento e fala das autoridades locais.
- Estações temáticas de saúde:
 - Saúde da Mulher e do Homem
 - Saúde Bucal
 - Vacinação e Testes Rápidos
 - Alimentação Saudável e Práticas Corporais
 - Prevenção de Doenças Crônicas
 - Saúde Mental e Bem-Estar
- Atividades culturais e recreativas.
- Distribuição de material educativo e brindes alusivos à campanha.

7. EQUIPE ENVOLVIDA

- Equipes da **Atenção Primária à Saúde (ESF/ESB)**
- **EMULTI**
- **Vigilância em Saúde**
- **Coordenação da Atenção Básica**
- **Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu**
- Apoio de **Secretarias Municipais parceiras** (Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, etc.)

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Estrutura física (tendas, cadeiras, mesas, som, toldos)
- Equipamentos (esfigmomanômetros, glicosímetros, balanças, materiais odontológicos)
- Materiais educativos e informativos
- Insumos e materiais de consumo (luvas, algodão, álcool, seringas, testes rápidos, máscaras, EPIs)
- Alimentação e água para as equipes
- Transporte e logística de apoio

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde.
- Fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
- Aumento da cobertura vacinal e de rastreamentos.
- Estreitamento dos vínculos entre comunidade e equipe de saúde.
- Maior visibilidade das ações da Atenção Primária no território municipal.

10. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, considerando indicadores como:

- Número de atendimentos realizados;
- Quantidade de testes rápidos aplicados;
- Participação da comunidade;
- Envolvimento das equipes;
- Satisfação dos usuários.

PLANILHA DE CUSTOS – CAMPANHA “SAÚDE NA PRAÇA”

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de tendas 5x5m	4	250,00	1.000,00
2	Locação de mesas plásticas	10	20,00	200,00
3	Locação de cadeiras plásticas	60	5,00	300,00
4	Serviço de som (microfone e caixa amplificada)	1	400,00	400,00
5	Confecção de banners e faixas	3	100,00	300,00
6	Impressão de folders e panfletos educativos	1.000	0,80	800,00
7	Kits de material educativo (brindes, squeezes, bonés etc.)	200	15,00	3.000,00
8	Insumentos para testes rápidos e aferições (glicemia, PA, HIV, sífilis)	1 lote	1.200,00	1.200,00
9	Alimentação e água para equipes	40 kits	25,00	1.000,00
10	Transporte e logística (combustível, deslocamento de equipes)	1	800,00	800,00
11	Ornamentação e limpeza do espaço	1	500,00	500,00
12	Camisetas	100	35,00	3.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 13.595,00

**Curso: Capacitação para Qualificação dos Indicadores de Qualidade em Saúde
Município: Anísio de Abreu – PI. Carga Horária: 40 horas | Modalidade: Presencial ou Híbrida
Público-Alvo: Profissionais da Atenção Primária, gestores e técnicos da saúde=65**

1. Objetivo Geral

Capacitar profissionais da saúde para compreender, monitorar e qualificar os indicadores de desempenho e qualidade utilizados pelo Ministério da Saúde, com foco na melhoria dos resultados do Previne Brasil e da atenção básica.

2. Objetivos Específicos

- Compreender os principais indicadores de qualidade em saúde pública.
- Aprender a utilizar ferramentas de monitoramento e análise de dados.
- Identificar estratégias para melhorar os resultados dos indicadores pactuados.
- Promover a integração entre equipes e gestão orientada por resultados.

3. Justificativa

A qualificação dos indicadores de saúde é essencial para garantir o financiamento adequado, a melhoria da assistência e o fortalecimento da atenção primária. O curso contribui diretamente para o desempenho municipal nos programas federais, como o Previne Brasil, e para a gestão eficiente dos serviços.

4. Conteúdo Programático

- Introdução aos indicadores de qualidade em saúde
- Indicadores do Previne Brasil e SISAB
- Ferramentas de monitoramento e avaliação
- Estratégias de melhoria contínua
- Gestão por resultados e boas práticas
- Comunicação de dados e tomada de decisão

5. Metodologia

- Aulas expositivas com especialistas
- Oficinas práticas com análise de dados reais
- Estudo de casos e simulações
- Avaliação diagnóstica e final

6. Resultados Esperados

- Profissionais capacitados para interpretar e melhorar indicadores

- Melhoria dos resultados pactuados com o Ministério da Saúde
- Fortalecimento da cultura de avaliação e gestão por resultados
- Maior eficiência na atenção primária e nos serviços de saúde

Planilha de Custos Estimada – Curso para até 65 participantes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso a escrita de protocolos das doenças crônicas	H/Técnica	30	R\$ 100,00	3.000,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	40	R\$ 250,00	10.000,00
3	Profissional para Coordenar o Curso de Capacitação	H/Técnica	40	R\$ 100,00	4.000,00
4	Apostila do Curso de Capacitação.	Unidade	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
5	Certificados	Unidade	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
8	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Lanches	Unidade	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
11	Sistema de Sonorização COMPLETO	Diária	5	R\$300,00	R\$ 3.000,00
12	Notebook	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	Projetor de Multimídia/Data Show 5000 ansilumes com Tela	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	Despesa com deslocamento para profissional ministrante e coordenador do Curso.	Passagens	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	Hospedagem para o profissional ministrante e coordenador do Curso	Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000.00
15	Alimentação para profissionais ministrante e coordenador do Curso .	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500.00

16	Despesas com registro fotográfico e edição.	DIV	DIV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					34.528,50

Curso: Capacitação em Tuberculose e Hanseníase
Município: Anísio de Abreu – PI Carga Horária: 40 horas | Modalidade: Presencial ou Híbrida Público-Alvo: Profissionais da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, ACS, enfermeiros e médicos

1. Objetivo Geral

Capacitar profissionais da saúde para o diagnóstico precoce, tratamento adequado, vigilância e controle da tuberculose e hanseníase, fortalecendo a resposta municipal às doenças negligenciadas.

2. Objetivos Específicos

- Atualizar os conhecimentos sobre os aspectos clínicos, epidemiológicos e sociais da tuberculose e hanseníase.
- Fortalecer a capacidade de detecção precoce e notificação dos casos.
- Promover o acompanhamento adequado dos pacientes e a adesão ao tratamento.
- Integrar ações de vigilância, atenção básica e educação em saúde.

3. Justificativa

A tuberculose e a hanseníase são doenças infecciosas de alta relevância para a saúde pública brasileira, com impacto social e estigmatização. A capacitação das equipes é essencial para reduzir a incidência, melhorar o diagnóstico precoce e garantir o tratamento adequado, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

4. Conteúdo Programático

- Panorama epidemiológico da tuberculose e hanseníase no Brasil
- Diagnóstico clínico e laboratorial
- Notificação e sistemas de informação (SINAN, e-SUS)
- Protocolos de tratamento e acompanhamento
- Estratégias de busca ativa e educação em saúde
- Abordagem humanizada e combate ao estigma

5. Metodologia

- Aulas expositivas com especialistas
- Oficinas práticas e simulações

- Estudo de casos e análise de boletins epidemiológicos
- Avaliação diagnóstica e final

6. Resultados Esperados

- Profissionais capacitados para atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças
- Melhoria na qualidade da notificação e acompanhamento dos casos
- Redução da incidência e abandono de tratamento
- Fortalecimento da rede de atenção à saúde e vigilância epidemiológica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso a escrita de protocolos das doenças crônicas	H/Técnica	30	R\$ 100,00	3.000,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	40	R\$ 250,00	10.000,00
3	Profissional para Coordenar o Curso de Capacitação	H/Técnica	40	R\$ 100,00	4.000,00
4	Apostila do Curso de Capacitação.	Unidade	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
5	Certificados	Unidade	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
8	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Lanches	Unidade	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
11	Sistema de Sonorização COMPLETO	Diária	5	R\$300,00	R\$ 3.000,00
12	Notebook	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	Projetor de Multimídia/Data Show 5000 ansilumes com Tela	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	Despesa com deslocamento para profissional ministrante e coordenador do Curso.	Passagens	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	Hospedagem para o profissional ministrante e coordenador do Curso	Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

15	Alimentação para profissionais ministrante e coordenador do Curso.	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
16	Despesas com registro fotográfico e edição.	DIV	DIV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					34.528,50

CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM: IMPLEMENTAÇÃO DA PNAISH NO SUS.

Módulo I e Módulo II

1. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH), instituída pelo Ministério da Saúde em 2009, tem como propósito promover ações que contribuam para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população masculina, assegurando o acesso e o acolhimento adequados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Apesar dos avanços conquistados, os indicadores ainda apontam **baixa procura dos homens pelos serviços de saúde** e **altas taxas de morbimortalidade por causas preveníveis**. Esses dados reforçam a necessidade de fortalecer as ações de **Educação Permanente em Saúde**, preparando os profissionais e agentes comunitários para a implementação efetiva das diretrizes da PNAISH.

Dessa forma, este Termo de Referência visa normatizar a realização da **Capacitação em Atenção Integral à Saúde do Homem**, organizada em dois módulos, voltada para o aprimoramento técnico das equipes de Atenção Primária, Saúde Bucal e Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eMulti).

2. OBJETIVO GERAL

Capacitar profissionais de saúde e agentes comunitários para o desenvolvimento e implementação das ações da PNAISH, promovendo o cuidado integral e humanizado à população masculina no âmbito do SUS.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar os participantes quanto à importância da atenção integral à saúde do homem.
- Discutir as diretrizes, princípios e eixos estruturantes da PNAISH.
- Identificar barreiras e propor estratégias para ampliar o acesso dos homens aos serviços de saúde.
- Fortalecer práticas de acolhimento e abordagem integral no território.
- Promover a construção coletiva de planos locais de ação em saúde do homem.

4. PÚBLICO-ALVO E ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO

Módulo	Público-Alvo	Carga Horária	Participantes	Turmas
Módulo I	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	8 horas	25	1
Módulo II	Profissionais da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Núcleo Ampliado (eMulti)	24 horas	40	2 turmas 12 horas cada

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – ACS (8h)

1. Introdução à PNAISH: princípios, objetivos e importância no SUS.
2. O papel do ACS na promoção da saúde do homem.
3. Barreiras culturais e estratégias de aproximação com o público masculino.
4. Práticas de comunicação, escuta e vínculo.
5. Planejamento de ações territoriais e campanhas educativas.

Módulo II – Profissionais ESF, Saúde Bucal e eMulti (24h)

1. Contexto e fundamentos da PNAISH.
2. Determinantes sociais e culturais da saúde do homem.
3. Linhas de cuidado prioritárias: saúde sexual e reprodutiva, doenças crônicas, saúde mental e prevenção de violências.
4. Organização do processo de trabalho e fluxos de atenção integral.
5. Intersetorialidade e integração em rede.
6. Construção do plano local de ações de saúde do homem.

6. METODOLOGIA

A capacitação será realizada por meio de **metodologias ativas de aprendizagem**, com exposições dialogadas, estudos de caso, dinâmicas de grupo e elaboração de planos de ação locais.

Serão valorizadas as experiências prévias dos participantes e o compartilhamento de boas práticas.

7. CARGA HORÁRIA, LOCAL E PERÍODO

- **Módulo I:** 8 horas (1 dia)

- **Módulo II:** 24 horas (divididas em 3 dias, duas turmas de 12 horas cada)
- **Período:** Novembro de 2026
- **Local:** Município de Anísio de Abreu
- **Modalidade:** Presencial

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Recursos humanos: facilitadores na temática da saúde do homem.
- Recursos materiais: projetor multimídia, som, flip chart, apostilas, certificados e material gráfico.
- Recursos financeiros: conforme disponibilidade orçamentária e cronograma da Secretaria.

9. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por meio de:

- Frequência mínima de 75% de participação.
- Avaliação formativa durante as atividades.
- Elaboração de guia de Bolso (Módulo I)
- Elaboração de plano de ação territorial (Módulo II).
- Questionário de satisfação e autoavaliação.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Profissionais e ACS capacitados e sensibilizados sobre a saúde do homem.
- Ampliação das ações voltadas à população masculina nas Unidades de Saúde.
- Implementação local das diretrizes da PNAISH.
- Melhoria dos indicadores de acesso e promoção da saúde masculina.

12. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.** Brasília: MS, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica: Saúde do Homem.** Brasília: MS, 2010.
- DATASUS. **Indicadores de Saúde do Homem.**

PLANILHA DETALHADA DO RECURSO

CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM: IMPLEMENTAÇÃO DA PNAISH NO SUS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso.	H/Técnica	16	R\$ 100,00	1.600,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	32	R\$ 250,00	8.000,00
3	Profissional para Coordenar o Curso de Capacitação	H/Técnica	32	R\$ 100,00	3.200,00
4	Apostila do Curso de Capacitação.	Unidade	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
5	Certificados	Unidade	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
6	Crachá de identificação	Unidade	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
7	Confecção de Banner	Unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	Pastas	Unidade	65	R\$ 45,00	R\$ 2.425,00
9	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Caneta esferográfica	caixa	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
11	Lanches	Unidade	290	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00
12	Sistema de Sonorização COMPLETO	Diária	5	R\$300,00	R\$ 3.000,00
13	Notebook	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
14	Projetor de Multimídia/Data Show 5000 ansilumes com Tela	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
15	Despesa com deslocamento para profissional ministrante e coordenador do Curso.	Passagens	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
16	Hospedagem para o profissional ministrante e coordenador do Curso	Diária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000.00
17	Alimentação para profissionais ministrante e coordenador do Curso .	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500.00

18	Despesas com registro fotográfico e edição.	DIV	DIV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					27.926,50

Campanha Dezembro Vermelho – Prevenção ao HIV/AIDS e ISTs
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 1 a 31 de dezembro de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à prevenção, diagnóstico precoce e combate ao HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), promovendo ações educativas e de acolhimento à população.

2. Objetivos Específicos

- Promover a conscientização sobre formas de prevenção ao HIV e ISTs.
- Estimular a testagem rápida e gratuita.
- Combater o preconceito e a desinformação.
- Fortalecer o acesso aos serviços de saúde e tratamento.

3. Justificativa

O município de Anísio de Abreu, como parte da rede SUS, deve contribuir para a redução dos índices de infecção por HIV e outras ISTs. A campanha Dezembro Vermelho é uma oportunidade estratégica para ampliar o alcance das ações de saúde preventiva e promover o cuidado integral.

4. Público-Alvo

- Jovens e adolescentes
- População LGBTQIA+
- Comunidades rurais
- Profissionais da educação e saúde
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa em escolas e unidades de saúde
- Mutirões de testagem rápida
- Distribuição de preservativos e materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de novembro
Produção de materiais	11 a 25 de novembro
Execução da campanha	01 a 31 de dezembro
Avaliação e relatório final	até 10 de janeiro

Planilha de Custos Estimada – dezembro Vermelho

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	HIV, ISTs, prevenção, testagem	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Sinalização das UBS	Decoração	2	500,00	1.000,00
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Mutirão de testagem	Apoio logístico (água, lanches, EPIs)	4 eventos	300,00	1.200,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária	2 profissionais	1.200,00	2.400,00

	para ações educativas			
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	2.500,00
Preservativos e brindes educativos	Distribuição em escolas e eventos	2.000 unidades	0,50	1.000,00
TOTAL ESTIMADO				17.300,00

CAPACITAÇÃO: “CUIDAR PARA PREVENIR: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS NO MANEJO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE”

1. JUSTIFICATIVA

As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) constituem um desafio crescente para o Sistema Único de Saúde (SUS), representando alta morbimortalidade e demanda contínua de acompanhamento na Atenção Primária à Saúde (APS).

A capacitação tem como objetivo **fortalecer competências técnicas e práticas de profissionais e ACS**, promovendo cuidado integral, longitudinal e humanizado às pessoas com DCNT. A organização em módulos permite abordagem progressiva e aprofundada dos temas, favorecendo o aprendizado e aplicação prática no território.

2. OBJETIVO GERAL

Capacitar **65 profissionais e ACS** para implementar estratégias integradas no manejo das doenças crônicas, com foco na **prevenção, promoção da saúde e cuidado integral** na APS

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer o panorama das DCNT e fatores de risco no Brasil.
- Fortalecer a atuação multiprofissional e o vínculo com os usuários.
- Capacitar para elaboração e execução de planos de cuidado individual e coletivo.
- Promover estratégias de educação em saúde e prevenção de agravos.
- Incentivar o uso de registros eletrônicos e monitoramento de indicadores.
- Elaborar conjuntamente os protocolos
- Elaborar o Plano de doenças crônicas

4. PÚBLICO-ALVO

- Agentes Comunitários de Saúde (ACS)
- Profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF)
- Profissionais da Saúde Bucal (SB)
- Profissionais do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (eMulti)

Total: 65 participantes

5. CARGA HORÁRIA E ESTRUTURA DE MÓDULOS

Módulo	Tema	Duração	Observações
1	Introdução e Contextualização das DCNT	4h	Panorama nacional, fatores de risco, papel da APS
2	Hipertensão Arterial e Doenças Cardiovasculares	4h	Diagnóstico, acompanhamento e prevenção
3	Diabetes Mellitus	4h	Linhos de cuidado, prevenção de complicações, autocuidado
4	Obesidade e Síndrome Metabólica	4h	Avaliação nutricional, mudanças comportamentais, prática corporal
5	Doenças Respiratórias Crônicas	4h	DPOC, Asma, manejo clínico, prevenção de exacerbações
6	Doenças Renais Crônicas	4h	Detecção precoce, acompanhamento, encaminhamentos
7	Promoção da Saúde e Prevenção de Agravos	4h	Alimentação, atividade física, controle de tabagismo e álcool, saúde mental
8	Linhos de Cuidado e Organização dos Serviços	4h	Planos de cuidado, matriciamento, registro eletrônico, monitoramento
9	Abordagem Interprofissional e Educação Permanente	8h	Trabalho multiprofissional, educação em saúde, grupos de apoio, elaboração de plano de ação territorial, elaboração de protocolos.

Carga Horária Total: 40 horas

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (RESUMIDO)

- **Introdução e Contextualização:** DCNT no Brasil, determinantes sociais, papel da APS.
- **Doenças Crônicas Prioritárias:** Hipertensão, diabetes, obesidade, doenças cardiovasculares, respiratórias e renais.
- **Promoção da Saúde:** Alimentação, atividade física, controle do tabagismo, redução do álcool, saúde mental.
- **Linhas de Cuidado:** Planos individuais e familiares, coordenação do cuidado, registro eletrônico, monitoramento de indicadores.
- **Abordagem Interprofissional:** Trabalho em equipe, educação em saúde, grupos de apoio, estratégias de vínculo, elaboração de plano de ação territorial.

7. METODOLOGIA

- Exposições dialogadas e participativas
- Estudos de caso e resolução de problemas
- Dinâmicas de grupo e simulações de situações reais
- Elaboração de planos de cuidado e estratégias práticas
- Discussão de experiências e boas práticas

8. AVALIAÇÃO

- Frequência mínima de 75%
- Avaliação formativa durante os módulos
- Produção de plano de ação territorial no último módulo
- Questionário de satisfação e autoavaliação

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Profissionais e ACS capacitados no manejo integral das DCNT
- Implementação de estratégias de cuidado integrado no território
- Fortalecimento da educação em saúde e vínculo com usuários
- Melhoria nos indicadores de saúde da população com DCNT

PLANILHA DETALHADA DO RECURSO					
CAPACITAÇÃO: "CUIDAR PARA PREVENIR: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS NO MANEJO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso a escrita de protocolos das doenças crônicas	H/Técnica	30	R\$ 100,00	3.000,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	40	R\$ 250,00	10.000,00
3	Profissional para Coordenar o Curso de Capacitação	H/Técnica	40	R\$ 100,00	4.000,00
4	Apostila do Curso de Capacitação.	Unidade	65	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
5	Certificados	Unidade	65	R\$ 4,50	R\$ 292,50
8	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Lanches	Unidade	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
11	Sistema de Sonorização COMPLETO	Diária	5	R\$300,00	R\$ 3.000,00
12	Notebook	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	Projetor de Multimídia/Data Show 5000 ansilumes com Tela	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	Despesa com deslocamento para profissional ministrante e coordenador do Curso.	Passagens	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	Hospedagem para o profissional ministrante e coordenador do Curso	Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000.00
15	Alimentação para profissionais ministrante e coordenador do Curso .	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500.00
16	Despesas com registro fotográfico e edição.	DIV	DIV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					34.528,50

Campanha Janeiro Branco - Promoção da Saúde Mental
Município: Anísio de Abreu – PI

Período: 1 a 31 de janeiro de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à promoção da saúde mental e emocional, incentivando o autocuidado, o acolhimento e o combate ao estigma relacionado aos transtornos mentais.

2. Objetivos Específicos

- Sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental.
- Estimular o diálogo sobre emoções, sofrimento psíquico e qualidade de vida.
- Promover ações educativas e oficinas de autocuidado.
- Fortalecer a rede de apoio e os serviços de saúde mental no município.

3. Justificativa

A saúde mental é uma dimensão essencial da saúde integral. A campanha Janeiro Branco é uma oportunidade estratégica para ampliar o alcance das ações de prevenção, acolhimento e promoção do bem-estar emocional, especialmente em comunidades com acesso limitado a serviços especializados.

4. Público-Alvo

- Jovens e adolescentes
- Idosos
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidades rurais
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa em escolas e unidades de saúde
- Oficinas de escuta ativa, meditação e autocuidado
- Campanhas nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz branca
- Distribuição de materiais educativos e informativos

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de dezembro
Produção de materiais	11 a 30 de dezembro
Execução da campanha	01 a 31 de janeiro
Avaliação e relatório final	até 10 de fevereiro

Planilha de Custos Estimada – janeiro Branco Município: Anísio de Abreu – PI

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Saúde mental, autocuidado, escuta ativa	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Cartazes para escolas e postos de saúde	Formato A3	100 unidades	2,00	200,00
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Oficinas de autocuidado	Meditação, escuta ativa, expressão emocional	4 oficinas	500,00	2.000,00
Palestras e rodas de conversa	Apoio logístico e material didático	4 eventos	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
Brindes educativos	Canecas, blocos, marcadores	200 unidades	10,00	2.000,00

	com mensagens de autocuidado			
TOTAL ESTIMADO				18.300,00

Campanha Maio Amarelo – Conscientização para a Segurança no Trânsito
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 31 de maio de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à conscientização sobre segurança no trânsito, promovendo ações educativas que estimulem comportamentos responsáveis e reduzam o número de acidentes e vítimas.

2. Objetivos Específicos

- Sensibilizar condutores, pedestres e ciclistas sobre os riscos no trânsito.
- Promover o respeito às leis de trânsito e à vida.
- Estimular a adoção de comportamentos seguros e empáticos.
- Fortalecer a presença da educação para o trânsito nas escolas e comunidades.

3. Justificativa

O Maio Amarelo é um movimento internacional que visa chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito. Em 2026, o tema nacional é “**Desacelere. Seu bem maior é a vida**”, reforçando a importância da prudência e da responsabilidade individual como prioridade coletiva.

4. Público-Alvo

- Condutores de veículos (carros, motos, caminhões)
- Ciclistas e pedestres
- Estudantes e professores
- Profissionais da saúde, segurança e educação
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre segurança viária
- Blitz educativa com distribuição de materiais informativos
- Oficinas em escolas sobre comportamento no trânsito
- Campanha nas redes sociais e rádios locais

- Instalação de **outdoor temático** em ponto estratégico da cidade
- Iluminação de prédios públicos com luz amarela

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de abril
Produção de materiais	11 a 30 de abril
Execução da campanha	01 a 31 de maio
Avaliação e relatório final	até 10 de junho

7. Recursos Necessários

- Equipe técnica (educadores, agentes de trânsito, comunicadores)
- Materiais gráficos e educativos
- Outdoor com arte temática
- Equipamentos de som e apoio logístico
- Transporte para equipes de campo

8. Resultados Esperados

- Maior conscientização sobre segurança no trânsito
- Redução de comportamentos de risco
- Engajamento da comunidade escolar e civil
- Fortalecimento da cultura de paz e respeito nas vias públicas

9. Avaliação

A campanha será avaliada por meio de indicadores como número de pessoas alcançadas, materiais distribuídos, ações realizadas e percepção da população sobre o tema.

Claro! Aqui está a **planilha de custos estimada** para a **Campanha Maio Amarelo – Segurança no Trânsito** no município de **Anísio de Abreu (PI)**, com a inclusão de um **outdoor temático**:

Planilha de Custos Estimada – Maio Amarelo 2026

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)

1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Segurança no trânsito, comportamento responsável	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
2. Comunicação e Mídia				
Outdoor temático	Instalação em ponto estratégico da cidade	1 unidade	1.800,00	1.800,00
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Blitz educativa	Apoio logístico, água, lanches, sinalização	4 ações	300,00	1.200,00
Oficinas em escolas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para locais de ação	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Brindes educativos	Chaveiros, adesivos, blocos com mensagens de trânsito	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				21.100,00

Campanha Março Lilás – Prevenção ao Câncer do Colo do Útero
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 31 de março de 2026

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à prevenção, diagnóstico precoce e combate ao câncer do colo do útero, promovendo ações educativas, exames preventivos e fortalecimento da rede de atenção à saúde da mulher.

2. Objetivos Específicos

- Conscientizar sobre os fatores de risco e formas de prevenção do câncer do colo do útero.
- Estimular a realização do exame preventivo (Papanicolau).
- Promover a vacinação contra o HPV.
- Fortalecer o vínculo entre mulheres e os serviços de saúde.

3. Justificativa

O câncer do colo do útero é o quarto tipo de câncer mais comum entre mulheres no Brasil, sendo causado em 99% dos casos pela infecção persistente pelo HPV. A prevenção é possível por meio da vacinação e do exame Papanicolau, que detecta alterações celulares antes que se tornem câncer.

4. Público-Alvo

- Mulheres entre 25 e 64 anos
- Adolescentes e jovens em idade de vacinação contra HPV
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidades rurais e urbanas

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre prevenção e autocuidado
- Mutirões de coleta de exame Papanicolau
- Campanha de vacinação contra HPV
- Distribuição de materiais informativos
- Divulgação em rádios locais e redes sociais
- Iluminação de prédios públicos com luz lilás

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de fevereiro
Produção de materiais	11 a 29 de fevereiro
Execução da campanha	01 a 31 de março
Avaliação e relatório final	até 10 de abril

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Prevenção, HPV, exame Papanicolau	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Sinalização das Unidades de saúde	Decoração	4 unidades	400,00	1.600,0
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Mutirão de exames Papanicolau	Apoio logístico e insumos	300 exames	5,00	1.500,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para	10 dias	200,00	2.000,00

	comunidades rurais			
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
Brindes educativos	Canecas, blocos, marcadores com mensagens de prevenção	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				19.800,00

Curso: Boas Práticas em Saúde – Segurança e Humanização
Município: Anísio de Abreu – PI. Carga Horária: 40 horas Modalidade: Presencial
Público-Alvo: 25 profissionais da saúde

1. Objetivo Geral

Capacitar profissionais da saúde para implementar práticas seguras, humanizadas e de qualidade nos serviços públicos de saúde, com foco na prevenção de riscos, acolhimento e melhoria da experiência do usuário.

2. Objetivos Específicos

- Promover a cultura de segurança do paciente nos serviços de saúde.
- Estimular práticas de acolhimento e escuta ativa.
- Identificar riscos e eventos adversos na assistência.
- Aplicar protocolos de boas práticas clínicas e organizacionais.
- Fortalecer o vínculo entre profissionais e usuários do SUS.

3. Justificativa

A qualificação das equipes é essencial para garantir um cuidado seguro, ético e humanizado. O curso contribui diretamente para a melhoria dos indicadores de desempenho, redução de riscos e fortalecimento da confiança da população nos serviços públicos de saúde.

4. Conteúdo Programático

- Fundamentos das boas práticas em saúde
- Cultura de segurança e gestão de riscos
- Comunicação efetiva e trabalho em equipe
- Humanização do cuidado e escuta qualificada
- Protocolos de segurança do paciente
- Notificação e prevenção de eventos adversos

5. Metodologia

- Aulas expositivas dialogadas
- Estudo de casos e simulações
- Oficinas práticas e dinâmicas em grupo
- Avaliação diagnóstica e final

6. Resultados Esperados

- Profissionais capacitados para aplicar práticas seguras e humanizadas
- Redução de riscos e eventos adversos
- Melhoria da experiência do usuário nos serviços de saúde
- Fortalecimento da cultura de acolhimento e cuidado ético

Planilha de Custos Estimada – Curso para 25 participantes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Profissional conteudista para elaborar a apostila do Curso a escrita de protocolos das doenças crônicas	H/Técnica	30	R\$ 100,00	3.000,00
2	Profissional para Ministrar Curso	H/Aula	40	R\$ 250,00	10.000,00
3	Profissional para Coordenar o Curso de Capacitação	H/Técnica	40	R\$ 100,00	4.000,00

4	Apostila do Curso de Capacitação.	Unidade	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
5	Certificados	Unidade	25	R\$ 4,50	R\$ 112,00
8	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	Lanches	Unidade	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
11	Sistema de Sonorização COMPLETO	Diária	5	R\$300,00	R\$ 3.000,00
12	Notebook	Diária	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
13	Projetor de Multimídia/Data Show 5000 ansilumes com Tela	Diária	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	Despesa com deslocamento para profissional ministrante e coordenador do Curso.	Passagens	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
14	Hospedagem para o profissional ministrante e coordenador do Curso	Diária	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000.00
15	Alimentação para profissionais ministrante e coordenador do Curso.	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500.00
16	Despesas com registro fotográfico e edição.	DIV	DIV	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					30.348,00

Campanha Novembro Azul – Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Próstata
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 30 de novembro de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à prevenção, conscientização e diagnóstico precoce do câncer de próstata, promovendo ações educativas e exames gratuitos para homens a partir de 40 anos.

2. Objetivos Específicos

- Informar sobre os fatores de risco e sinais do câncer de próstata.
- Estimular a realização de exames preventivos como PSA e ultrassom de próstata.
- Combater o preconceito relacionado aos exames urológicos.

- Promover o autocuidado e o acesso aos serviços de saúde.

3. Justificativa

O câncer de próstata é o segundo tipo mais comum entre homens no Brasil, com cerca de 71 mil novos casos previstos para 2026. A detecção precoce pode garantir até 95% de chances de cura. A campanha Novembro Azul é uma oportunidade estratégica para ampliar o acesso à informação e aos exames preventivos.

4. Público-Alvo

- Homens a partir de 40 anos
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidade em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre saúde masculina
- Mutirões de exames PSA e ultrassom de próstata
- Distribuição de materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz azul
- Instalação de outdoor temático

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de outubro
Produção de materiais	11 a 31 de outubro
Execução da campanha	01 a 30 de novembro
Avaliação e relatório final	até 10 de dezembro

Planilha de Custos Estimada – Novembro Azul 2026

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				

Folders informativos	Prevenção, sinais, autocuidado masculino	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
2. Comunicação e Mídia				
Sinalização visual dos espaços de saúde	Decoração	4 unidades	450,00	1.800,00
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Mutirão de exames PSA	Testes laboratoriais com clínica parceira	200 exames	40,00	8.000,00
Ultrassom de próstata	Exames com clínica ou unidade móvel	100 exames	80,00	8.000,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00

Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Brindes educativos	Squeezes, blocos, chaveiros com mensagens de prevenção	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				34.900,00

Campanha Outubro Rosa – Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 31 de outubro de 2026.

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à prevenção, conscientização e diagnóstico precoce do câncer de mama, promovendo ações educativas, exames clínicos e fortalecimento da rede de atenção à saúde da mulher.

2. Objetivos Específicos

- Informar sobre os fatores de risco e sinais do câncer de mama.
- Estimular a realização de exames preventivos, como mamografia e ultrassom mamário.
- Promover o autocuidado e o acesso aos serviços de saúde.
- Fortalecer o vínculo entre mulheres e a rede de atenção básica.

3. Justificativa

O câncer de mama é o tipo de câncer mais comum entre mulheres no Brasil e a principal causa de morte por neoplasia nessa população. A detecção precoce aumenta significativamente as chances de cura. A campanha Outubro Rosa é uma oportunidade estratégica para ampliar o acesso à informação e aos exames preventivos.

4. Público-Alvo

- Mulheres a partir de 40 anos
- Profissionais da saúde e educação
- Comunidade em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre prevenção e autocuidado
- Mutirões de exames clínicos e ultrassom mamário

- Distribuição de materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz rosa
- Instalação de outdoor temático

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de setembro
Produção de materiais	11 a 30 de setembro
Execução da campanha	01 a 31 de outubro
Avaliação e relatório final	até 10 de novembro

Planilha de Custos Estimada – Outubro Rosa 2026

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Prevenção, sinalização, autocuidado	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	2.500,00
2. Comunicação e Mídia				
Sinalização visual dos estabelecimentos de saúde	Decoração	4 unidades, unidades	450,00	1.800,00
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00

3. Eventos e Mobilizações					
Mutirão de exames clínicos	Apoio logístico e insumos	300 atendimentos	5,00	1.500,00	
Ultrassom mamário	Contratação de exames com clínica parceira	100 exames	80,00	8.000,00	
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00	
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00	
4. Recursos Humanos					
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00	
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00	
5. Materiais de Apoio					
Brindes educativos	Squeezes, blocos, marcadores com mensagens de prevenção	200 unidades	10,00	2.000,00	
TOTAL ESTIMADO					28.700,00

Campanha “Carnaval com Saúde” – Prevenção e Promoção da Saúde no Carnaval.
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 08 a 14 de fevereiro de 2026

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha educativa e preventiva durante o período carnavalesco, promovendo ações de saúde pública voltadas à prevenção de ISTs, uso consciente de álcool e outras drogas, segurança alimentar e cuidados com a saúde física e mental.

2. Objetivos Específicos

- Promover o uso de preservativos e a testagem rápida para ISTs.
- Conscientizar sobre os riscos do consumo excessivo de álcool e outras substâncias.
- Estimular práticas de segurança alimentar e hidratação.
- Oferecer orientações sobre saúde mental e autocuidado.
- Garantir a presença de equipes de saúde em eventos públicos.

3. Justificativa

Durante o Carnaval, há aumento de aglomerações e comportamentos de risco. A atuação preventiva da saúde pública é essencial para reduzir danos, promover o cuidado e garantir o bem-estar da população, especialmente em municípios com grande circulação de visitantes e eventos populares.

4. Público-Alvo

- Foliões e participantes de blocos carnavalescos
- Jovens e adolescentes
- População LGBTQIA+
- Comerciantes e ambulantes
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Distribuição de preservativos e materiais informativos
- Testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais
- Roda de conversa sobre uso consciente de álcool e drogas
- Orientações sobre alimentação segura e hidratação
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Presença de equipes de saúde em locais de aglomeração

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	10 a 20 de janeiro
Produção de materiais	21 a 31 de janeiro
Execução da campanha	08 a 14 de fevereiro
Avaliação e relatório final	até 20 de fevereiro

Planilha de Custos Estimada – Carnaval com Saúde

Município: Anísio de Abreu – PI

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				
Folders informativos	Prevenção de ISTs, álcool e drogas	2.000 unidades	0,50	1.000,00
2. Comunicação e Mídia				
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	2 semanas	150,00	300,00
3. Eventos e Mobilizações				
Roda de conversa e oficinas	Material didático e apoio para facilitadores	4 eventos	250,00	1.000,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	300 unidades	35,00	10.500,00
Brindes educativos	Distribuição em eventos e blocos	2.000 unidades	1,00	1.000,00
TOTAL ESTIMADO				19.700,00

AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE Município de Anísio de Abreu – PI.

1. JUSTIFICATIVA

A Ação de Saúde Itinerante tem como objetivo levar serviços de saúde a comunidades mais distantes da sede municipal, garantindo o acesso da população às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial da Atenção Primária à Saúde (APS).

O município de Anísio de Abreu – PI possui localidades rurais com grande dispersão geográfica e dificuldades de deslocamento da população até as Unidades Básicas de Saúde. Diante disso, a estratégia de saúde itinerante torna-se fundamental para reduzir desigualdades de acesso, fortalecer o cuidado integral e melhorar indicadores de saúde.

Essa ação reforça o compromisso da gestão municipal com a universalização do acesso à saúde, priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade social e geográfica.

2. OBJETIVO GERAL

Realizar ações de saúde itinerante em comunidades do município de Anísio de Abreu – PI, oferecendo atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e serviços de promoção e prevenção à saúde.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levar serviços básicos e especializados de saúde a comunidades rurais e povoados distantes.
- Realizar atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem.
- Oferecer vacinação, testes rápidos e ações educativas.
- Ampliar o rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, obesidade).
- Promover ações de promoção da saúde e educação popular.
- Fortalecer a integração das equipes da Atenção Primária com os serviços de média complexidade.

4. PÚBLICO-ALVO

População residente em comunidades rurais e povoados distantes da sede municipal, com foco em idosos, gestantes, crianças e pessoas com doenças crônicas.

5. LOCAL E DATA

- Locais: Comunidades da zona rural de Anísio de Abreu – PI (a definir conforme cronograma).
- Período: [Inserir data ou mês de realização].
- Horário: 08h00 às 17h00.

6. ATIVIDADES PREVISTAS

- Consultas médicas, odontológicas e de enfermagem;
- Aferição de pressão arterial e glicemia capilar;
- Atualização vacinal;

- Testes rápidos (HIV, sífilis, hepatites, Covid-19, entre outros);
- Ações de saúde bucal (escovação supervisionada, aplicação de flúor, orientações);
- Orientações sobre alimentação saudável e prática de atividade física;
- Atendimento social e encaminhamentos especializados, quando necessário;
- Distribuição de material educativo e preservativos;
- Registros e relatórios das ações realizadas.

7. EQUIPE ENVOLVIDA

- Médico Clínico Geral
- Enfermeiro(a)
- Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal
- Técnico(a) de Enfermagem
- Agentes Comunitários de Saúde
- Profissional de Educação Física (EMULTI)
- Assistente Social / Psicólogo (apoio intersetorial)
- Equipe de apoio logístico e administrativo

8. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Estrutura física móvel (tendas, mesas, cadeiras, equipamentos);
- Unidade Móvel de Saúde ou transporte adaptado;
- Equipamentos de aferição e diagnóstico;
- Insumos e materiais de consumo (luvas, algodão, seringas, testes, medicamentos);
- Equipamentos odontológicos portáteis (quando aplicável);
- Materiais educativos;
- Alimentação e hidratação das equipes;
- Transporte para deslocamento das equipes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso aos serviços de saúde.
- Redução de demandas reprimidas em comunidades rurais.
- Melhoria dos indicadores de prevenção e controle de doenças.
- Fortalecimento do vínculo entre população e equipe de saúde.
- Aumento da resolutividade da Atenção Primária.

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A ação será avaliada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de relatórios de produção e registros no **Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB)**, considerando:

- Quantidade de atendimentos realizados;
- Serviços ofertados;
- Participação da comunidade;
- Grau de satisfação dos usuários.

11. PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADA – AÇÃO SAÚDE ITINERANTE

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de tendas 5x5m	5	250,00	1.250,00
2	Locação de mesas plásticas	10	20,00	200,00
3	Locação de cadeiras plásticas	60	5,00	300,00
4	Serviço de som (microfone e caixa amplificada)	5	400,00	2.000,00
5	Confecção de banners e faixas	5	100,00	500,00
6	Impressão de folders e panfletos educativos	2.000	0,80	1.600,00
7	Kits de material educativo (brindes, squeezes, bonés etc.)	200	15,00	3.000,00
8	Insumos para testes rápidos e aferições (glicemia, PA, HIV, sífilis)	1 lote	2.200,00	2.200,00
9	Alimentação e água para equipes	80 kits	25,00	2.000,00
10	Transporte e logística (combustível, deslocamento de equipes)	1	2.000,00	2.000,00
11	Ornamentação e limpeza do espaço	1	500,00	500,00
12	Camisetas	100	35,00	3.500,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 19.050,00

**Campanha Setembro Amarelo – Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio
Município: Anísio de Abreu – PI. Período: 01 a 30 de setembro de 2026**

1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha de mobilização social voltada à valorização da vida e à prevenção do suicídio, promovendo ações educativas, acolhimento emocional e fortalecimento da rede de apoio em saúde mental.

2. Objetivos Específicos

- Sensibilizar a população sobre a importância do cuidado com a saúde mental.
- Estimular o diálogo sobre sofrimento psíquico e prevenção ao suicídio.
- Combater o estigma relacionado aos transtornos mentais.
- Promover o acesso a serviços de escuta e acolhimento.

3. Justificativa

O suicídio é um grave problema de saúde pública. A campanha Setembro Amarelo, oficializada pela Lei nº 15.199/2026, busca ampliar o debate sobre saúde mental e salvar vidas por meio da informação, empatia e acolhimento. O tema de 2026, "Se precisar, peça ajuda", reforça a importância de redes de apoio e escuta ativa.

4. Público-Alvo

- Adolescentes e jovens
- Profissionais da saúde e educação
- Famílias e cuidadores
- Toda a população em geral

5. Atividades Previstas

- Palestras e rodas de conversa sobre saúde mental
- Oficinas de escuta ativa e autocuidado
- Caminhada pela valorização da vida
- Distribuição de materiais informativos
- Campanha nas redes sociais e rádios locais
- Iluminação de prédios públicos com luz amarela
- Instalação de outdoor temático

6. Cronograma

Etapa	Período Estimado
Planejamento	01 a 10 de agosto
Produção de materiais	11 a 31 de agosto
Execução da campanha	01 a 30 de setembro
Avaliação e relatório final	até 10 de outubro

Planilha de Custos Estimada – Setembro Amarelo 2026

Município: Anísio de Abreu – PI

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1. Materiais Gráficos				

Folders informativos	Prevenção ao suicídio, saúde mental, canais de apoio	2.000 unidades	0,50	1.000,00
Camisetas da campanha	Identificação da equipe e voluntários	100 unidades	35,00	3.500,00
2. Comunicação e Mídia				
Sinalização estabelecimentos de saúde	Decoração	4 unidades	450,00	1.800,00
Spots de rádio	Produção e veiculação em rádios locais	10 inserções	50,00	500,00
Postagens patrocinadas em redes sociais	Divulgação segmentada para o município	4 semanas	150,00	600,00
3. Eventos e Mobilizações				
Caminhada pela vida	Apoio logístico, água, lanches, segurança	1 evento	1.500,00	1.500,00
Oficinas educativas	Material didático e apoio para facilitadores	4 oficinas	250,00	1.000,00
Transporte para equipe	Deslocamento para comunidades rurais	8 dias	200,00	1.600,00
4. Recursos Humanos				
Facilitadores/educadores	Contratação temporária para ações educativas	2 profissionais	1.200,00	2.400,00
Coordenação da campanha	Planejamento e supervisão geral	1 profissional	2.000,00	2.000,00
5. Materiais de Apoio				

Brindes educativos	Pulseiras, blocos, chaveiros com mensagens de apoio	200 unidades	10,00	2.000,00
TOTAL ESTIMADO				19.900,00

Contratação de serviços especializados em capacitação e formação continuada no âmbito da Política de Assistência Social

1. Identificação do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a realização de capacitação e formação continuada destinada a:

Profissionais das unidades públicas da Política de Assistência Social, em especial os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Membros do Conselho Tutelar.

A formação visa o aprimoramento das práticas de gestão, execução, monitoramento e controle social das políticas públicas, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, atualizada pela Lei nº 12.435/2011), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, além de legislações correlatas referentes à proteção integral da criança e do adolescente.

2. Fundamentação Legal e Justificativa da Contratação

2.1 Fundamentação Legal

A contratação está amparada em um conjunto normativo que disciplina a política de assistência social e a execução dos serviços socioassistenciais no Brasil:

Constituição Federal de 1988 – artigos 203 e 204, que definem a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, a ser prestada independentemente de contribuição, e organizam a gestão descentralizada com participação popular por meio de conselhos de direitos e de assistência social;

Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) – atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que instituiu formalmente o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como modelo de gestão descentralizado e participativo, estabelecendo a organização dos serviços

socioassistenciais em níveis de proteção (básica e especial), a primazia da responsabilidade estatal, o cofinanciamento federativo e a participação e controle social como diretrizes estruturantes;

Resolução CNAS nº 109/2009 – aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, documento basilar que normatiza os serviços ofertados no SUAS, estabelecendo objetivos, usuários, provisões, aquisições e resultados esperados;

Resolução CNAS nº 33/2012 – regulamenta a organização e o funcionamento da Gestão do Trabalho no SUAS, reforçando a formação permanente como diretriz estratégica para a qualificação da política;

Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) – estabelece os princípios, diretrizes e eixos estruturantes da política pública, entre eles a gestão do trabalho e a capacitação continuada dos trabalhadores;

Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) – que reforça a importância da gestão do trabalho e da formação permanente para consolidação do sistema;

Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Lei nº 12.594/2012 (SINASE) – disciplinam os direitos da criança e do adolescente e as competências dos conselhos (CMDCA e Tutelar), que demandam constante capacitação para o pleno exercício de suas funções de proteção, deliberação e controle;

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – em seu artigo 74, inciso III, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

Decreto nº 11.129/2022 – regulamenta a Lei nº 14.133/2021, reafirmando a importância do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumentos obrigatórios para instrução processual das contratações públicas.

Os Conselhos Tutelares foram instituídos pela Lei Federal nº. 8069, de 13 de conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as novas diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente cujos princípios básicos são a municipalização do atendimento, a descentralização político administrativa, a articulação da rede de órgãos e serviços e a criação de serviços especiais para crianças e adolescentes em situação de violação massiva de seus direitos. Com isso onde irão ser discutidos a temáticas que potencializarão os Conselheiros Tutelares, bem como o Sistema de Garantia de Direitos. Neste contexto iremos discutir várias temáticas entre elas: praticar as técnicas em tempo real dentro do **Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA**, que se irá debater a implementação de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Além de servir como fonte de informação e documentação dos casos de violação, este sistema serve de

instrumento para a ação dos conselhos de direitos e tutelares bem como para atuação dos governos Municipais, Estaduais e Federal.

2.2 Justificativa Técnica

A gestão do SUAS, conforme disciplinado pela PNAS (2004), pela NOB-SUAS (2012) e pela própria LOAS atualizada, exige investimentos contínuos em formação permanente como condição para a qualificação da oferta e para o fortalecimento das instâncias de pactuação e controle social.

No âmbito local, observa-se a necessidade de:

Qualificar a execução dos serviços do CRAS (PAIF, SCFV e Programa Criança Feliz), assegurando sua aderência às normativas federais;

Fortalecer a atuação do CMAS como instância de deliberação e fiscalização da política de assistência social;

Garantir a formação técnica do CMDCA no tocante à deliberação sobre políticas de infância, financiamento e fiscalização de entidades;

Ampliar a efetividade do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo de defesa de direitos;

Promover a integração intersetorial, exigida pela lógica do SUAS, entre Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e outras políticas.

Dada a natureza singular do objeto e a notória especialização da empresa, que reúne experiência técnica comprovada em assessoria e capacitação no âmbito da Assistência Social e das políticas de proteção de crianças, adolescentes e famílias, a disputa competitiva não se mostra viável, caracterizando-se a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

O **Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)** é uma ferramenta essencial desenvolvida com o objetivo principal de registrar e monitorar situações que envolvem violações de direitos de crianças e adolescentes, fornecendo dados que ajudam na criação de políticas públicas eficazes para essa faixa etária. Esse sistema é utilizado por Conselhos Tutelares em todo o Brasil, permitindo o acompanhamento e a gestão de casos de maneira mais organizada e eficiente. Com ele, é possível ter uma visão geral das principais demandas e problemas enfrentados pela infância e adolescência no país, facilitando a intervenção e a proteção dos direitos desses jovens.

3. Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Promover a capacitação e formação continuada dos profissionais da rede socioassistencial e dos membros de conselhos municipais de direitos, com vistas a fortalecer a gestão, execução e o controle social da Política de Assistência Social, garantindo maior efetividade e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

3.2 Objetivos Específicos

Qualificar a atuação das equipes do CRAS na execução dos serviços PAIF, SCFV e Programa Criança Feliz;

Fortalecer o controle social no âmbito do SUAS, por meio da formação específica dos membros do CMAS;

Ampliar a capacidade de deliberação e fiscalização do CMDCA, assegurando a defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

Reforçar o papel do Conselho Tutelar na rede de proteção, qualificando sua atuação no atendimento e encaminhamento de demandas;

Estimular a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Cultura;

Capacitar os participantes quanto ao uso de instrumentos normativos, metodológicos e operacionais que fortaleçam a gestão local.

4. Público-Alvo

Profissionais do CRAS (assistentes sociais, psicólogos, orientadores sociais e equipe de apoio);

Conselheiros titulares e suplentes do CMAS;

Conselheiros titulares e suplentes do CMDCA;

Conselheiros tutelares em exercício;

Técnicos de apoio vinculados à gestão municipal.

5. Metodologia

A formação será conduzida por meio de metodologias ativas e participativas, com ênfase na aplicabilidade prática:

Exposições dialogadas sobre fundamentos legais e normativos;

Estudos de caso e simulações de situações reais enfrentadas pelos serviços e conselhos;

Oficinas temáticas para experimentação de ferramentas metodológicas;

Rodas de conversa para troca de experiências;

Elaboração de planos de ação voltados à realidade local;

Demonstrações práticas junto às equipes, possibilitando a replicação das metodologias.

6. Conteúdo Programático

1. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: fundamentos, objetivos e princípios;
2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): diagnóstico sociofamiliar, planejamento, acompanhamento e oficinas;
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): planejamento de atividades, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação de resultados;
4. Programa Criança Feliz: metodologia de visitas domiciliares, acompanhamento e registro das ações, articulação com a rede socioassistencial;
5. Integração dos serviços socioassistenciais no território: intersetorialidade, articulação com saúde, educação e cultura;
6. Formação do CMAS: papel deliberativo, normativo, fiscalizador e de controle social;
7. Formação do CMDCA: competências legais, deliberação sobre políticas de infância, análise de projetos e gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
8. Formação do Conselho Tutelar: atribuições legais, fluxos de atendimento, protocolos de articulação intersetorial e estratégias de defesa de direitos.

7. Carga Horária

A formação terá carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, distribuídas em seis módulos de 8 (oito) horas cada, conforme segue:

Módulo 1: PAIF

Módulo 2: SCFV

Módulo 3: Programa Criança Feliz e articulação intersetorial

Módulo 4: Formação do CMAS

Módulo 5: Formação do CMDCA

Módulo 6: Formação do Conselho Tutelar

8. Produtos Esperados

Realização de seis módulos formativos presenciais;

Material didático impresso e digital para cada participante;

Modelos de planos de ação e instrumentos metodológicos;

Certificados de participação;

Relatório final contendo sistematização das atividades realizadas, lista de presença e recomendações técnicas.

9. Prazo de Execução

A execução deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, conforme cronograma previamente estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. Local de Realização

As formações ocorrerão em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, com condições adequadas para acomodar todos os participantes.

11. Valor Estimado

O valor global da contratação será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a ser definido com base na proposta apresentada pela empresa contratada, contemplando todos os custos relacionados à execução (equipe técnica, materiais, logística, certificados e tributos).

12. Fontes de Recursos

A contratação poderá ser custeada por recursos do IGD-SUAS, BL PSB, PPISUAS – Criança Feliz, FPM, FMAS e/ou Emendas Parlamentares.

13. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá acompanhar a execução, avaliar os produtos e atestar o relatório final para fins de pagamento.

14. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório técnico, devidamente atestado pelo setor competente.

CAPACITAÇÃO 01					
EQUIPE CADASTRO		ÚNICO/BOLSA			
FAMILIA.					
ITEN S	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID .	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Familia.	Diaria 02	01	R\$ 9.190,00	R\$ 18.380,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria 02	02	R\$ 100,00	R\$ 400,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 23.865,00
EQUIPE CONSELHO TUTELAR (CT)					
01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Familia.	Diaria 02	01	R\$ 9.190,00	R\$ 18.380,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria 02	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 22.865,00
EQUIPE PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)					
01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Familia.	Diaria 02	01	R\$ 9.650,00	R\$ 19.300,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria 02	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 25.225,00

EQUIPE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diaria 02	01	R\$ 8.950,00	R\$ 17.900,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 23.825,00

EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diaria 02	01	R\$ 10.550,00	R\$ 21.100,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 27.025,00

CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diaria 02	01	R\$ 10.950,00	R\$ 21.900,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria 02	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria 02	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria 02	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 27.825,00

EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diaria 02	01	R\$ 11.370,00	R\$ 22.740,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

		02			
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00
06	Lanche e Almoço	Diaria	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 28.665,00

EQUIPE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação Equipe Cadastro Único/Bolsa Família.	Diaria	02	01	R\$ 13.640,00	R\$ 27.280,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
06	Lanche e Almoço	Diaria	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 33.205,00	

CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (SIPIA)

01	Contratação de Profissionais especializada ministra capacitação O Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA).	Diaria	02	01	R\$ 11.250,00	R\$ 22.500,00
02	Aluguel de sistema sonorização, DataShow	Diaria	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
03	Material gráfico	Unid.	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	
04	Despesas com equipe de apoio	Diaria	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
05	Deslocamento, Alimentação hospedagem para os profissionais.	Diaria	02	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
06	Lanche e Almoço	Diaria	25	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	
07	Camisa para os profissionais.	Unid.	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL DO TREINAMENTO					R\$ 28.425,00	

- FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COM PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS EM SALA DE AULA COM TRANSTORNO DO ESPERCTRO AUTISTA (TEA) DO MUNICIPÁIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI**

ITEM	Curso/Formação	Participante s	Valor da Hora dos Profissionais	Quantidade de horas durante Curso e Formação	Valor Total

01	Psicólogo Clínico	100	R\$ 220,00	80 HORAS	R\$ 17.600,00
02	Psicólogo Esportivo	100	R\$ 220,00	80 HORAS	R\$ 17.600,00
03	Psicólogo Educacional	100	R\$ 220,00	80 HORAS	R\$ 17.600,00
04	Psicopedagogo	100	R\$ 220,00	80 HORAS	R\$ 17.600,00
05	Neuropediatra	100	R\$ 450,00	80 HORAS	R\$ 36.000,00
06	Fonoaudiólogo	100	R\$ 220,00	80 HORAS	R\$ 17.600,00
07	Terapeuta Ocupacional (TO)	100	R\$ 300,00	80 HORAS	R\$ 24.000,00
Valor Total					R\$ 148.000,00

	RESUMO DOS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	VALOR
01	Campanha Abril Azul – Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)	R\$17.100,00
02	Campanha Agosto Dourado – Promoção do Aleitamento Materno	R\$20.400,00
03	Campanha de Mobilização Social para Prevenção e Combate à Dengue	R\$16.800,00
04	CAMPANHA "SAÚDE NA PRAÇA"	R\$13.595,00
05	Capacitação para Qualificação dos Indicadores de Qualidade em Saúde	R\$34.528,50
06	Capacitação em Tuberculose e Hanseníase	R\$34.528,50
07	CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM: IMPLEMENTAÇÃO DA PNAISH NO SUS	R\$27.926,50
08	Campanha Dezembro Vermelho – Prevenção ao HIV/AIDS e ISTs	R\$17.300,00
09	CAPACITAÇÃO: "CUIDAR PARA PREVENIR: ESTRATÉGIAS INTEGRADAS NO MANEJO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"	R\$34.528,50
10	Campanha Janeiro Branco – Promoção da Saúde Mental	R\$18.300,00
11	Campanha Maio Amarelo – Conscientização para a Segurança no Trânsito	R\$21.100,00
12	Campanha Março Lilás – Prevenção ao Câncer do Colo do Útero	R\$19.800,00
13	Boas Práticas em Saúde – Segurança e Humanização	R\$30.348,00
14	Campanha Novembro Azul – Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Próstata	R\$34.900,00
15	Campanha Outubro Rosa – Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama	R\$28.700,00
16	Campanha "Carnaval com Saúde" – Prevenção e Promoção da Saúde no Carnaval	R\$19.700,00
17	AÇÃO DE SAÚDE ITINERANTE	R\$19.050,00
18	Campanha Setembro Amarelo – Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio	R\$19.900,00
01	EQUIPE CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA.	R\$23.865,00

02	EQUIPE CONSELHO TUTELAR (CT)	R\$22.865,00
03	EQUIPE PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA (PAIF)	R\$25.225,00
04	EQUIPE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)	R\$23.825,00
05	EQUIPE PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)	R\$27.025,00
06	CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	R\$27.825,00
07	EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$28.665,00
08	EQUIPE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)	R\$33.205,00
09	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COM PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS EM SALA DE AULA COM TRANSTORNO DO ESPERCTRO AUTISTA (TEA) DO MUNICIPÁIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI.	R\$148.000,00
10	<i>CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - (SIPIA)</i>	R\$ 28.425,00
VALOR TOTAL DOS TREINAMENTO E CURSOS		R\$817.430,00

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° ____/2026
PROCEDIMENTO N° ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026
CONTRATO N° ____/2026

O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada na à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro, CEP 64.330-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por seu _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, com sede e foro na cidade de _____, Estado do _____, estabelecida na _____, nº ____, Centro, CEP _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU - PI, do Pregão Eletrônico nº -----/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº ____/____ e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresas especializada para prestação de serviços de Campanhas atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social do Município de Anísio de Abreu - PI, destinados a Prefeitura Municipal ANÍSIO DE ABREU-PI, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência que acompanha o Edital e a proposta da Contratada, seus anexos, despachos e pareceres que o encorpam ao processo licitatório nº ____/____, Procedimento nº ____/____, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços prestados correrão por conta dos recursos provindos do:

05.02 – Fundo Municipal de Saúde	2026 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde Ficha: 590 3.3.90.39 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Estadual. 2026 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde Ficha: 342 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) I Ficha: 371 3.3.90.39 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
----------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2064 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz Ficha: 296 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas. 2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 452 3.3.90.39 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. 2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 447 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 276 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas. 2103 - Fortalecimento do Controle Social (CMAS) Ficha: 432 3.3.90.39 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos. 2105 - Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social Ficha: 435 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas. 2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 312 3.3.90.39 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. 2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 270 3.3.90.39 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Fnas.
-----------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos/prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos/prestação de serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ _____ (_____), que será pago mediante o fornecimento de produtos ou serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

A Prefeitura Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ANÍSIO DE ABREU (PI), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____